**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 049/2017**

Data: 16 de maio de 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na Rede Pública Municipal nas Unidades de Saúde, em todo âmbito do Município de Sorriso-MT.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** A Prefeitura de Sorriso-MT, divulgará nas dependências das Unidades de Saúde em todo âmbito do município, a relação dos medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal.

**Parágrafo único**. A lista de medicamentos deverá ser atualizada periodicamente, a fim de que as informações nela constantes estejam padronizadas e correspondam à realidade dos fatos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 16 de maio de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente